



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO a requerimento via central SAEC/ONR protocolo sob nº IN01362602C, por pessoa interessada que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, sob o nº **7185**, e Código Nacional de Matrícula 161646.2.0007185-84, e nele verifiquei constar o seguinte teor: **IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO**: A fração ideal de 0,7813%, do Lote E04-A, situado na Rua 15, quadra 04, setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, situado no Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste desta cidade, medindo de frente 80,00 metros, limitando-se com a série nascente da rua 15; lado direito 91,29 metros, limitando-se com a série sul da rua 26; lado esquerdo mede 90,17 metros, limitando-se com a série norte da rua 27 e na linha de fundos mede 80,00 metros, limitando-se com os lotes 12 e 21, com área de 7.258,60m² e perímetro de 341,46 metros, resultante da unificação dos lotes terrenos de nºs 01 a 11 e de 22 a 26, situados na quadra 04, setor E, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Bairro Vale do Gavião, zona residencial ZP6 e ZR2, zona leste desta cidade, **correspondente ao apartamento 101, no Térreo (1º pavimento tipo), bloco 04, do Condomínio Jade, do empreendimento "VILLAGE LESTE 3", que se localizará na Rua 15, nº 6212, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Quadra 04, Setor E, do Bairro Vale do Gavião Leste, zona leste, nesta cidade**, composto de: uma sala, uma cozinha, área de serviço, circulação, um banheiro, quarto 1 e quarto 2, com área privativa de construção de 46,19m², área comum de 4,43m², totalizando uma área de construção de 50,62m², área de garagem de 12,25m². O apartamento terá 01 (uma) vaga de garagem descoberta, localizada no térreo, que será sorteada na entrega do apartamento. **PROPRIETÁRIA: BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada por **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquideas, nº 1645, aptº 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941. **REGISTRO ANTERIOR: 141.543**, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, desta cidade. Matrícula aberta conforme requerido em 24 de janeiro de 2025, pela credora fiduciária Caixa



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 001V

Econômica Federal à Oficial deste Serviço Registral, devidamente protocolado sob nº 5009 de 06/03/2025. Apresentou: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 141.543, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, emitida em 27/02/2025, arquivada e transcrita. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10790 - 2013**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-1-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-1** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **368.541-1**. Tudo conforme requerido em 19 de janeiro de 2016, pela proprietária **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com número de controle: 0003013/16-96, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 16:36h do dia 14/01/2016, válida até 13/04/2016, código de autenticidade: 92D22D87A5CF4DF3D, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 08/04/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHC43214 - MBX5**, **AHO10791 - OY4U**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-2-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-2** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por **MARIA JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**, nacionalidade brasileira, solteira e declaro não possuir união estável, vendedora, portadora da CI/RG nº 2.957.583-SSP-PI, CPF nº 036.469.693-18, residente e domiciliada na Rua Lucrecio Dantas Avelino, nº 443, Bairro Água Mineral, nesta cidade, por compra feita



à **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1975, salas 03 e 07, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.533.837/0001-57, neste ato representada por **José Luiz Gonçalves Fortes Filho**, nacionalidade brasileira, casado, engenheiro civil, CI/RG nº 124.005-SSP/PI, CPF/MF nº 128.818.214-72, residente e domiciliado na Rua Orquideas, nº 1645, aptº 900, Edifício Piazza Navona, nesta cidade, cuja forma de representação consta na Cláusula VII, da Consolidação das Normas Contratuais Vigentes na Sociedade Empresária, integrante da Alteração nº 04 ao seu Contrato Social, datada de 28/04/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, em 04/05/2005 sob nº 192941, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 3.154,00 (tres mil e cento e cinquenta e quatro reais), sendo o valor destinado à aquisição do terreno e à construção do imóvel residencial urbano R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), dos quais R\$ 14.641,26 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), referente ao valor dos recursos próprios, R\$ 2.358,74 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), referente ao valor dos recursos da conta vinculada de FGTS e R\$ 69.731,00 (sessenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais), referente ao valor do financiamento concedido pela CAIXA. **Tudo conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 14 de agosto de 2015.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00259351671, referente ao protocolo nº 0.500.073/16-11, no valor original de R\$ 2.077,10, do qual foi pago à vista R\$ 1.869,39, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 11/01/2016, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 785D.9080.CDF9.B970, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, às 15:56:30h do dia 11/12/2015 (hora e data de Brasília), válida até 08/06/2016, e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com código HASH: b8cd.08f7.3738.17d8.f8f8.2154.9261.ac63.ac1d.0a11, com data de 08/04/2016, em nome da outorgante vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 08/04/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10792 - V5AX**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 002V

Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-3-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto do **R-3** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador **Carlos José de Alencar Vieira**, nacionalidade brasileira, casado, economiário, portador da CI/RG nº 682.602-SSP-PI, CPF nº 278.121.113-34, conforme procuração lavrada às fls. 024 e 025, do livro nº 2897, em 18/08/2011, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às fls. 011/011v do livro 747, em 19/09/2011, do 2º Cartório de Notas, nesta cidade, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido a devedora fiduciante, **MARIA JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**, já qualificada. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 69.731,00 (sessenta e nove mil e setecentos e trinta e um reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses; CONSTRUÇÃO: 18 meses. RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 14/09/2015, no valor inicial de R\$ 464,45 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 103.855,31 (cento e tres mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 14 de agosto de 2015. O referido é verdade e dou fé .” Feito em 08/04/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017-PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10793 - ZH48**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-4-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-4** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia



Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CONTRATAÇÃO/FIANÇA** -

A proprietária **MARIA JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO**, já qualificada, e a interveniente construtora/fiadora/incorporadora, **BETACON CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada, celebram entre si a contratação da construção do apartamento 101, no Térreo (1º Pavimento Tipo), bloco 04, do Condomínio Jade, do empreendimento "VILLAGE LESTE 3", que se localizará na Rua 15, nº 6212, do Loteamento Vale do Gavião Leste, Quadra 04, Setor E, do Bairro Vale do Gavião Leste, zona leste, nesta cidade, no valor da construção R\$ 95.346,00 (noventa e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais), com prazo de conclusão da obra em 18 meses, consoante no item décimo segundo do contrato, obedecendo ao cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, respondendo a construtora solidariamente com a compradora/devedora/fiduciante pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. **Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(es), datado de 14 de agosto de 2015.** O referido é verdade e dou fé .” Feito em 08/04/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10794 - LUNM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-5-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-5** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **CONDIÇÃO** - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, **o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento, no prazo de 15 (quinze) anos.** O referido é verdade e dou fé .” Feito em 08/04/2016. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10795 - ALWB**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.



AV-6-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-6** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ PROTOCOLO Nº 258666 DE 25/05/2017 - **EDIFICAÇÃO / INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO / CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Para constar que foi edificado, Instituído e Especificado e Convencionado o Condomínio do qual o imóvel objeto da presente matrícula é integrante, e cujas especificações desta unidade são as seguintes: área privativa de construção 46,19m², fração ideal de construção de 0,7813%, área comum de 4,43m² e área total de construção de 50,62m², com as seguintes dependências: sala, cozinha, área de serviço, circulação, banheiro, quarto 1 e quarto 2, com direito a 01 (uma) vaga de garagem descoberta com 12,25m², que será sorteada quando da entrega do apartamento. Assim o Condomínio residencial passa à condição de condomínio sob a denominação do **CONDOMÍNIO JADE**, do empreendimento Village Leste 3, conforme AV-259 e R-260 da matrícula nº 123.105, Ficha 01 do Livro 02, deste Serviço Registral e Registro Auxiliar nº 4994, a ficha 01, do Livro Auxiliar 03, deste Serviço Registral O referido é verdade e dou fé .” Feito em 03/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10796 - SD9W**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-7-7185 - Protocolo: 5009 de 06/03/2025 - **TRANSCRIÇÃO DE ATO** - Para constar a transcrição do ato objeto da **AV-7** da matrícula **141.543**, à ficha 01, do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade, como segue: “ **ANOTAÇÃO** - A presente averbação para constar que o encerramento do ato nº 06 supra, foi realizado pela interina **MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA**, nomeada consoante portaria nº 3008/2017 – PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 05/07/2017, e decisão nº 2515/2017 – PJPI/CGJ, proferida em data de 07/07/2017. O referido é verdade e dou fé. ” Feito em 12/09/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, em virtude da Lei Complementar Estadual nº 234/2018 e em conformidade com o Parecer nº 550/2017- PJPI/CGJ/GABJACGJEXT. Proc. SAEC: AC005213755. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHO10797 - 74SH**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 25/03/2025. Eu, João Victor da Silva Dias, escrevente autorizado, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004

AV-8-7185 - Protocolo: 8640 de 18/11/2025. **DADOS DO IMÓVEL** - Procede-se a presente averbação em conformidade com o art. 213, I, “c” da Lei Federal nº 6.015/73, para constar a atual denominação da via pública para qual faz frente o condomínio do qual é integrante o imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: **Rua Juiz Virgílio Madeira**. Tudo conforme Lei Municipal nº 5.423/2019 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.329.664/25-40, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:19:21h, do dia 28/10/2025, válida até 26/01/2026, com código de autenticidade: F21BC9C92D38755F, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos, FERMOJUPI/TJ, FEAD, MP, FMADPEP e Selos: R\$ 0,00, conforme Art. 1.721, do Provimento da Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado do Piauí nº 62/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AII11973 - 6ABK**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação: IN01362602C. Teresina, 12/12/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo.

AV-9-7185-Protocolo: 8640 de 18/11/2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Art. 26, § 7º Lei Federal nº 9.514/97. A requerimento da credora fiduciante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datado de 05 de novembro de 2025, instruído com prova de intimação da devedora por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão-ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula à credora acima referida**. O ITBI foi pago sobre a avaliação de R\$ 123.800,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos reais). Foi apresentado: Documento de Arrecadação de Tributos Municipais – DATM - ITBI, emitido pela Prefeitura Municipal de Teresina, Guia DATM nº 1550454/25-81, Protocolo: 0.009.922/25-30, no valor lançado de R\$ 2.476,00, desconto de R\$ 123,80, tx. expediente R\$ 3,39, totalizando o valor pago de R\$ 2.355,59, arrecadado pela Caixa Econômica Federal, em 22/10/2025; Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.329.664/25-40, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 11:19:21h, do dia 28/10/2025, válida até 26/01/2026, com código de autenticidade: F21BC9C92D38755F; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens com código HASH: qde6f27hn3, em nome de Maria José Ferreira de Carvalho, datado de 12/12/2025, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 433,14; FERMOJUPI: R\$ 86,62; Selos: R\$ 0,78; FMADPEP: R\$ 4,34; MP: R\$ 34,65; FEAD: R\$ 4,34; Total: R\$ 563,87. Data do Pagamento: 14/11/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIT75423 - WNS7, AIT75424 - RO39, AIT75425 - A1YF**. Consulte a autenticidade dos selos



CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PI

7ª Zona

Oficial Titular: Marina Maria Fiorese Philippi

Página 004V

em www.tjpi.jus.br/portalextra. Protocolo de Intimação: IN01362602C. Teresina, 12/12/2025. Eu, Paloma Lima de Oliveira, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Flávia Macília de Rezende Monte Santos, Substituta Legal, o subscrevo. **1- CERTIFICO** não constar na presente matrícula registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. **2- CERTIFICO** não constar na presente matrícula nenhum registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. **Certifico ainda** constar condição relativa ao imóvel conforme AV-5. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,13; FMADPEP: R\$ 0,39; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIT75470 - CKZZ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, José Ribamar Silva Santos Filho, escrevente autorizado, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 12 de Dezembro de 2025.

José Ribamar Silva Santos Filho

Escrevente Autorizado



Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 661, Jóquei – Telefone (86) 3085-1870
Teresina - PI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ZTT8-VWFHV-HM7HQ-FFBCY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Ribamar Silva Santos Filho (CPF ***.405.283-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7ZTT8-VWFHV-HM7HQ-FFBCY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>